



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
Secretaria Municipal de Assistência**



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ de nº: 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Doutor Ferreira da Luz, 144, centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, brasileira, casada, RG nº: 1120391128, DICRJ, CPF nº: 075.494.997-48, residente e domiciliado à Rua Sebastião Malafaia, s/n- B, Campo Alegre, nesta cidade/ RJ, pessoa jurídica de direito público, torna público que, a Secretária de Assistência Social, lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. iii, “f”, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO: Pagamento de inscrições no “24º Encontro Regional do Congemas Sudeste que será realizado no centro de Convenção de Vitória/ES, no período 16 e 17 de maio do ano de 2024”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, conforme prevê o art. 74, inciso iii, alínea f, §3 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal(...).§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir

PROCESSO: 2340 2024
Folhas: 037 rub. fmc
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
Secretaria Municipal de Assistência**



que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena
satisfação do objeto do contrato.

Trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos,
não contínuos. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo,
resta justificada a presente contratação direta.



PREÇO E PAGAMENTO:

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
1	2	Inscrição de servidor do sistema único de Assistência Social de Santo Antônio de Pádua/RJ no 24º Encontro Regional do Congemas Sudeste.	R\$ 280,00	R\$ 560,00

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será, na forma que se segue:

- a) O objeto da presente Inexigibilidade será realizado nos dias 16 e 17 de maio na Cidade de Vitória/ES.

O CONTRATADO

A contratada será a empresa **CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 24.498.573/0001-55, Sociedade Empresa Limitada, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro nº 100, salas 1218 e 1220, Edifício Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP:29010.935.

No caso, a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o Artigo 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
Secretaria Municipal de Assistência**



O encontro será ofertado pelo Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, entidade representativa dos municípios brasileiros na Assistência Social, através da CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, onde tem por objetivo desse encontro é fomentar e estimular o aprimoramento e o fortalecimento da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio da mobilização, articulação, orientação e apoio técnico às/aos gestoras/es, trabalhadoras/es e conselheiras/os municipais de Assistência Social, onde terá como tema “O Sistema Único de Assistência Social e as diversidades socio territoriais: novas estratégias dos entes federados na superação das desproteções sociais e das violações de direitos”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento a seguir:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	08.122.001.2.129.000
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	308
Fonte	660 – transf. Rec. Fundo Nacional de Assistência Social
Valor	R\$ 560.00

DA DELIBERAÇÃO:





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
Secretaria Municipal de Assistência**



De todo o exposto acima, justifica-se o procedimento de Inexigibilidade de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa, uma vez que foram cumpridas as exigências dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, 16/05/2024

Valéria
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO.
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PROCESSO: 2340 / 2024
Folhas: 040 Pub. JMC
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA